



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 044 / 2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

**DELEGA PODERES PARA ATOS DE
MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Os atos de Delegação de Poderes para movimentação das contas correntes do município de São Gabriel mantidas junto aos estabelecimentos Bancários, conforme anexo I, serão assinadas sempre pelo Prefeito, juntamente com o Tesoureiro Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

- Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 19 de Abril de 2017.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO I

Segue abaixo as Movimentações Bancárias que serão realizadas pelo Prefeito Hipólito Rodrigues Silva Gomes CPF: 805.608.735-49 e o Tesoureiro Sr. Francisco José Vianna Martins, CPF: 983.809.905 – 87, Artigo 1º do Decreto 044/2017:

- Assinar instrumento de convenio contrato de Prestação de serviços.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

